

Plano de Ação para Alcance da Maturidade na Governança da Estratégia				
Órgão:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO			
Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Dimensão 1 – Estrutura e funcionamento da Rede de Governança				
Recomenda-se que ao elaborar o plano orçamentário, o órgão solicite aos responsáveis pela execução da estratégia um plano de custos (aquisições e contratações) detalhado para a consecução das iniciativas estratégicas, de modo a incluir todas essas despesas no plano orçamentário do órgão.	As unidades já elaboram um plano de custos (aquisições e contratações) para consecução das iniciativas estratégicas, alinhando as despesas aos objetivos estratégicos.	-	-	SOF/demais unidades do Tribunal
Recomenda-se a identificação dos meios para ampliar o envolvimento dos parceiros externos (MP, OAB, Associação de Classe, Defensoria, cidadão etc.), a partir da criação de um canal efetivo de participação que permita a coleta de sugestões sobre como aprimorar a prestação dos serviços da Justiça Federal.	O TRF da 5ª Região realiza atividades de ouvidoria na Presidência e na Corregedoria-Regional, permitindo a coleta de sugestões acerca do aprimoramento da prestação dos serviços da Justiça Federal da 5ª Região. Em agosto de 2018, o TRF5 realizou consulta pública para saber a opinião de magistrados, servidores, advogados, associações e sociedade sobre as Metas do Poder Judiciário. As perguntas objetivaram a melhoria do gerenciamento da prestação do serviço jurisdicional e da produtividade do Judiciário, abordando temas, entre outros, como celeridade no julgamento de processos, conciliação, corrupção e improbidade administrativa, ações penais e sustentabilidade. Em outubro de 2018, o TRF5 firmou Acordo de Cooperação Técnica com a Procuradoria Regional Federal da 5ª Região – PRF5 e a Procuradoria Regional da União da 5ª Região – PRU5, visando racionalizar e tornar célere o julgamento dos processos em tramitação no TRF5 e nas seções judiciárias vinculadas. O acordo pretende, ainda, a interoperabilidade entre os sistemas de Processo Judicial Eletrônico (Pje) da Justiça Federal na 5ª Região e o Sistema de Inteligência Jurídica AGU-Sapiens.	80%	mar/20	Presidência/Corregedoria-Regional/Coordenadoria dos JEFs
Dimensão 2 - Gestão de Pessoas e da informação				
Recomenda-se medidas para adequar o quantitativo de pessoal à demanda (por exemplo, por meio da técnica do Quadro de Distribuição de Trabalho - QDT), com a identificação da situação de disponibilidade dos sistemas informatizados, das não conformidades existentes nos processos de trabalho, dos gaps de capacitação. Tudo isso com vistas à elaboração do Quadro de Lotação de Pessoal - QLP das unidades, que permita servir de referencial à distribuição da força de trabalho, a partir dos recursos humanos disponíveis. Recomenda-se, ainda, comunicar a situação (excesso ou carência em relação ao QLP) da unidade à administração superior, para eventual movimentação/realocação de pessoal.	Disposições que já se encontram cumpridas no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região quanto aos ditames da Resolução CNJ n. 219/2016: 1) Agrupamento das unidades judiciárias de 1º Grau por critérios de semelhança para cálculo das lotações paradigma. 2) Percentual máximo de servidores lotados nas áreas de apoio indireto à atividade judicante. 3) Percentual máximo de despesas com cargos em comissão e funções de confiança das áreas de apoio indireto à atividade judicante. 4) Publicação das Tabelas de Lotação de Pessoal (TLPs) no sítio eletrônico na internet. 5) Plano de Ação para implementação das ações decorrentes da Resolução CNJ n. 2019/2016 no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região. 6) O Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em sessão realizada no dia 25 de julho de 2018, decidiu ser oportuna a suspensão da implementação dos ditames da Resolução nº 219/2016 do CNJ, no que respeita à movimentação de servidores, até que o Conselho Nacional de Justiça analise a demonstrada necessidade de adaptação de tais ditames à realidade da Justiça Federal e, em particular, da 5ª Região, possibilidade esta que, de resto, já está de certa forma contemplada no artigo 26 do mencionado normativo.	90%	-	GT para implantação da Res. CNJ 219/2016

Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Recomenda-se que o órgão continue ampliando suas ações educacionais de modo a capacitar magistrados e servidores em gestão de riscos de processos de trabalho.	Realizar ações de treinamento em gerenciamento de processos de trabalho, incluindo gestão de riscos, considerando as disponibilidades orçamentárias. Os gestores da área administrativa do Tribunal participaram de duas ações de treinamento em Gestão de Risco no Setor Público.	100%	-	SP/NDRH
Recomenda-se que o órgão continue ampliando suas ações educacionais de modo a capacitar magistrados e servidores em gestão de riscos de projetos.	Realizar ações de treinamento em gestão de riscos, considerando as disponibilidades orçamentárias. Os gestores da área administrativa do Tribunal participaram de duas ações de treinamento em Gestão de Risco no Setor Público.	100%	-	SP/NDRH
Recomenda-se realizar o inventário dos sistemas informatizados, para identificar aqueles que estão efetivamente em uso, designando o respectivo gestor, que deve ser, preferencialmente, o titular da unidade que gera os dados para o sistema ou o maior usuário das informações produzidas pela rotina informatizada.	Elaborar o inventário dos sistemas informatizados, designando os gestores dos sistemas informatizados efetivamente em uso.	-	dez/20	STI
Recomenda-se que o órgão mantenha o propósito de implantar o Processo Judicial Eletrônico - PJe, com observância à Resolução CJF n. 202 de 29 de agosto de 2012.	O Processo Judicial Eletrônico (PJe) já está implantado na Justiça Federal da 5ª Região. Em consequência, a distribuição de processos no mês de maio/2019, através do PJe, na Justiça Federal da 5ª Região alcançou no 2º Grau 94% de processos ingressados de forma eletrônica e 100% no 1º Grau.	-	-	SJ
Recomenda-se que o órgão continue implementando medidas para utilização de algum software que permita, ao menos, o registro, o monitoramento e a análise da situação das metas e objetivos definidos.	O TRF5 já desenvolveu uma plataforma de Business Intelligence (BI), contando com um painel com informações estatísticas que permitem a organização, análise e monitoramento das metas e objetivos definidos. Em setembro de 2018, o TRF5 promoveu capacitação na plataforma de BI destinada aos servidores das seis seções judiciárias vinculadas.	-	-	STI/DGEE
Recomenda-se a complementação do plano de treinamento de modo a serem identificadas todas as necessidades de capacitação gerencial e técnicas essenciais ao cumprimento dos objetivos, metas e iniciativas definidas na estratégia.	Identificar as necessidades e, posteriormente, realizar ações de treinamento em gestão estratégica, considerando as disponibilidades orçamentárias.	-	mar/20	SP/NDRH
Dimensão 3 – Execução da estratégia – melhoria, inovação e controle				
Recomenda-se verificar a conveniência e a oportunidade de destinar função comissionada ou cargo em comissão a serem ocupadas por servidores que atuem como gerentes de projetos nacionais ou regionais.	Verificar a possibilidade de solução adequada quanto à destinação de FC ou CJ a servidores que atuem como gerentes de projetos nacionais ou regionais, levando em consideração as disponibilidades orçamentárias.	-	-	Presidência/Diretoria-Geral
Recomenda-se que seja definido o fluxo de informações sobre a situação das iniciativas estratégicas e determinado, em regulamento, prazo para envio dessas informações à unidade que gerencia o portfólio de projetos no órgão.	Definir o fluxo de informações sobre a situação das iniciativas estratégicas e determinar, em regulamento, prazo para envio dessas informações à unidade que gerencia o portfólio de projetos no órgão.	-	dez/19	Núcleo de Gestão de Projetos e Processos/DG
Recomenda-se estabelecer, em ato próprio, as atribuições dos gerentes de projetos que devem estar alinhadas às contidas no Manual de Gestão de Projetos aprovado pelo Conselho da Justiça Federal.	Estabelecer, em ato próprio, as atribuições dos gerentes de projetos.	-	mar/20	Diretoria-Geral/SP
Recomenda-se que seja mantida equipe com competência para gerenciar o portfólio de projetos da organização e designados formalmente gestores das iniciativas estratégicas.	Realizar ações de treinamento em gerenciamento de projetos e designar formalmente os gestores das iniciativas estratégicas.	-	dez/20	SP/NDRH
Recomenda-se a identificação e a publicação da cadeia de valor da organização, com a explicitação da sequência lógica em que os macroprocessos de trabalho que delineiam e definem a razão de ser do órgão ocorrem.	Elaborar a cadeia de valor do TRF5.	-	dez/19	DGEE

Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Recomenda-se a imediata implementação do gerenciamento de riscos em relação aos processos críticos de trabalho.	<p>A Portaria PRESI 00894/2014 instituiu o Comitê Gestor para implantação da Gestão de Risco Institucional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.</p> <p>O Comitê de Gestão de Riscos da 5ª Região, em reunião realizada em 26 de dezembro de 2018, deliberou pela apresentação, no prazo de 90 (noventa) dias, do cronograma de trabalho para mapeamento dos processos críticos, com definição de responsabilidade pelos riscos identificados, e proposta de tratamento para os riscos dos processos escolhidos, quais sejam, o processo de trabalho de aquisições de TI, apresentado pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e o processo de trabalho de Controle de Orçamento, apresentado pela Subsecretaria de Orçamento e Finanças. Já as Seccionais do Rio Grande do Norte, da Paraíba e de Alagoas estão realizando medidas específicas para gerenciamento e mitigação dos riscos concernentes às contratações e aquisições em desconformidade com a norma vigente aplicável.</p> <p>O mapeamento dos processos de trabalho críticos, aquisições de TI e Controle de Orçamento, foram elaborados e apresentados formalmente ao Comitê.</p> <p>Quanto ao processo de trabalho de aquisições de TI, foram identificados os riscos, e definidos a priorização, os controles do processo de trabalho e, finalmente os responsáveis pelos riscos.</p>	70%	dez/20	Comitê Gestor de Gestão de Riscos.
Recomenda-se a definição de critérios para execução de obras, de modo a garantir que aquelas de maior impacto sob o alcance de objetivos, metas e iniciativas estratégicas tenham precedência em relação às demais.	<p>Há uma extraordinária dificuldade em estabelecer o alinhamento do Plano de Obras da Justiça Federal da 5ª Região com o Plano Estratégico da Justiça Federal 2015-2020, posto que não há diretrizes específicas concernente à infraestrutura física da Justiça Federal de 1ª e 2ª Graus.</p> <p>Não obstante, o alinhamento pode ser realizado ao assegurar infraestrutura física, ao TRF 5ª Região e as suas Seccionais vinculadas, capaz de proporcionar o cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos, especialmente, quanto ao amplo acesso à justiça.</p> <p>Dessa maneira, o Plano de Obras da 5ª Região já leva em consideração critérios que priorizam a execução de obras que gerem impactos significativos no alcance da Estratégia da Justiça Federal.</p>	100%	-	-
Recomenda-se adotar medidas administrativas tais como: avaliação dos contratos de terceirizados, identificando eventual possibilidade de redução de postos de trabalho; avaliação dos itens de almoxarifado, com vistas a eliminar ou reduzir aquisições desnecessárias; padronização nas aquisições de móveis e materiais permanentes; avaliação da frota de veículos, verificando a possibilidade de redução, desfazendo-se daqueles de manutenção elevada, buscando o uso compartilhado, sempre que possível; capacitação da equipe de compras em pesquisa de preços; definição de critérios e priorização para novas obras e reformas; definição de critérios para lotação de pessoal, com identificação de prioridades; medidas para economia de água, luz e telefone, entre outras julgadas pertinentes.	<p>Entre as medidas administrativas adotadas para promover a eficiência e economicidade na administração da Justiça Federal da 5ª Região, temos:</p> <p>Adoção de painel de monitoramento da execução orçamentária na plataforma de BI (Business Intelligence);</p> <p>Compartilhamento de boas práticas de gestão pelos Diretores de Foro da 5ª Região visando ações para redução de despesas;</p> <p>Realização diversos estudos e avaliações de medidas que podem diminuir gastos.</p>	-	-	Diretoria-Geral/Secretaria Administrativa
Recomenda-se a observância ao inciso V do artigo 6º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014, com vistas a garantir o pessoal necessário para o desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas.	Adotar solução mais adequada para assegurar pessoal necessário a execução da estratégia.	-	dez/19	Presidência/CGER
Recomenda-se a observância ao inciso V do artigo 6º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014, com vistas a garantir os insumos financeiros ao desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas.	Adotar solução mais adequada para assegurar recursos financeiros necessários a execução da estratégia.	-	dez/19	Presidência/CGER

Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Dimensão 4 – Monitoramento e avaliação da estratégia				
Recomenda-se a definição de métricas para avaliar os processos críticos, por exemplo, aqueles relacionados: à execução da função judicante; ao planejamento, execução e monitoramento da estratégia; ao planejamento e à execução orçamentário; à aquisição de serviços e produtos de TI e de serviços e materiais de engenharia; à gestão da folha de pagamento etc.	Elaborar índices para avaliar os processos críticos do Tribunal.	-	dez/19	Assessoria de Gestão Estratégica, Governança e Estatística e demais unidades do Tribunal
Recomenda-se que, ao menos na última reunião do ano em que se fizer a análise da estratégia, seja incluída na pauta a avaliação de fatores externos, tais como alterações legislativas, restrições orçamentárias, inovações procedimentais e/ou novos projetos, reclamações de usuários ou qualquer outro fator que possa interferir positiva ou negativamente na estratégia e que não foi considerado quando de sua elaboração ou última revisão.	Incluir na pauta da reunião do CGER	-	dez/19	Assessoria de Gestão Estratégica, Governança e Estatística
Recomenda-se a análise sistemática e individualizada da situação das metas definidas para o órgão.	Recomendação já adotada através das RAEs do CGER	100%	-	-
Dimensão 5 – Comunicação, relacionamento institucional e transparência				
Recomenda-se a realização de pesquisa ou algum procedimento que permita conhecer o quanto os colaboradores compreendem e estão engajados com a execução dos objetivos, metas e projetos estratégicos.	Foi realizada, no período de 15 agosto a 2 de setembro de 2016, pesquisa de Governança Participativa por meio de questionário eletrônico, cujo resultado evidencia o significativo engajamento dos operadores do sistema de Justiça com o programa de metas do Poder Judiciário.	-	-	-
Recomenda-se a divulgação mensal, no portal do órgão, das informações relativas à produtividade jurisdicional, em observância ao Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça Federal, de 22 de junho de 2009 e do Provimento n. 49 de 18/08/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.	As informações relativas à produtividade jurisdicional, Provimento n.2/2009 da Corregedoria Geral da Justiça Federal, estão disponíveis através do link http://www.trf5.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=282&Itemid=250 . As informações do Provimento CNJ 49/2015 estão sendo encaminhadas ao CNJ e ao CJF.	70%	-	Divisão de Assuntos Correicionais/SJ
Recomenda-se a divulgação atualizada no portal do órgão, das informações requeridas, em observância à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Resolução CNJ Nº 215 de 16/12/2015 (Dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Poder Judiciário) estão disponíveis através do link http://www5.trf5.jus.br/transparencia/	As informações em observância à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Resolução CNJ Nº 215 de 16/12/2015 (Dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Poder Judiciário) estão disponíveis através do link http://www5.trf5.jus.br/transparencia/	100%	-	Assessoria de Gestão Estratégica, Governança e Estatística
Recomenda-se que a execução das ações de comunicação seja realizada em observância ao que foi planejado, ajustando-se objetivos, periodicidade e custos constante do plano, quando necessário.	As ações de comunicação da gestão estratégica são realizadas no Tribunal em parceria com a área de Comunicação do Conselho da Justiça Federal.	-	-	-
Recomenda-se a elaboração e a execução de um plano de comunicação da estratégia em que conste públicos-alvo, mídias, conteúdos e períodos de divulgação, garantindo que a maior parte da organização conheça os objetivos, metas e iniciativas planejadas, bem como a situação de execução ou cumprimento dos resultados alcançados.	São realizadas ações de comunicação da gestão estratégica no Tribunal em parceria com a área de Comunicação do Conselho da Justiça Federal.	-	-	-